



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5776 – Fax (34) 3631-5789 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## **LEI MUNICIPAL N° 2.196 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dispõe sobre a denominação da Creche Pro-Infância “Dr. OLÍMPIO DIAS DOS REIS” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com as Graças de Deus, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Creche da Pro-Infância, localizada na Av. Getulio Vargas, 1252, bairro Jardim Universitário, nesta cidade de Ibiá – Minas Gerais, de “Creche Municipal Pro-Infância Dr. Olímpio Dias Dos Reis”, em homenagem póstuma a Olímpio Dias Dos Reis.

**Art.2º** - Esta Lei entra vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ibiá, em 19 de agosto de 2014.**

  
**HELIO PAIVA DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

